

DECRETO Nº 2.107, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 679, de 2007, que fixa quantitativo de Funções de Chefia (FCs) na estrutura organizacional dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 679, de 1º de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As Funções de Chefia (FCs) para as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional (SDRs) ficam distribuídas conforme o Anexo II deste Decreto.” (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 679, de 2007, passa a vigorar acrescido de 1 (uma) Função de Chefia para a Escola Nacional de Administração (ENA) com a seguinte redação:

“Anexo I

Cód. Órgão	Sigla	Função de Chefia	Total Vagas
		Descrição	
401	ENA	Supervisor	1
.....

(NR)

Art. 3º O Anexo II do Decreto nº 679, de 2007, passa a vigorar acrescido de 1 (uma) vaga para a Função de Chefia para a SDR de Tubarão, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de março de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Derly Massaud de Anunciação

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

Demonstrativo Individual por SDR
“(NR)”

SDR	FC – 1 SUPERVISOR	FC-2 ASSISTENTE	FC- 3 AUXILIAR
Araranguá	4	3	3
Blumenau	6	4	0
Braço do Norte	4	3	3
Brusque	4	3	3
Caçador	4	3	3
Campos Novos	4	3	3
Canoinhas	4	3	3
Chapecó	6	4	0
Concórdia	4	3	3
Criciúma	6	4	0
Curitibanos	4	3	3
Dionísio Cerqueira	4	3	3
Grande Florianópolis	14	6	0
Ibirama	4	3	3
Itajaí	6	4	0
Itapiranga	4	3	3
Ituporanga	4	3	3
Jaraguá do Sul	4	3	3
Joaçaba	4	3	3
Joinville	14	6	0
Lages	6	4	0
Laguna	4	3	3
Mafra	4	3	3
Maravilha	4	3	3
Palmitos	4	3	3
Quilombo	4	3	3
Rio do Sul	4	3	3
São Joaquim	4	3	3
São Lourenço do Oeste	4	3	3
São Miguel do Oeste	4	3	3
Seara	4	3	3
Taió	4	3	3
Timbó	4	3	3
Tubarão	5	3	3
Videira	4	3	3
Xanxerê	4	3	3
TOTAL	175	119	87